



PODER JUDICIÁRIO
TRF4 - SJPR - SUBSEÇÃO DE GUAÍRA
1ª VARA FEDERAL DE GUAÍRA

Autos nº. 9000253-38.2024.4.04.7017

Processo: 9000253-38.2024.4.04.7017
Classe Processual: Execução de Medidas Alternativas no Juízo Comum
Assunto Principal: Acordo de Não Persecução Penal
Polo Ativo(s): • PROCURADORIA REGIONAL DA REPUBLICA DA 4 REGIAO (CPF/CNPJ:
26.989.715/0068-10)
Executado(s): • DOUGLAS DOS SANTOS (CPF/CNPJ: 067.074.769-63)
Rua das Tulipas, 48 casa - Jardim Bela Vista - GOIOERÊ/PR - CEP: 87.360-000 -
Telefone: (44) 99912-444

CERTIDÃO NARRATÓRIA

Atendendo à solicitação, CERTIFICO que tramita perante a 1ª Vara Federal de Guaíra/PR o seguinte processo:

EXECUÇÃO DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL nº 9000253-38.2024.4.04.7017

Origem: INQUÉRITO POLICIAL Nº. 50021490320184047016 da 1ª Vara Federal de Guaíra, Subseção Judiciária do Paraná.

Fiscalizado: DOUGLAS DOS SANTOS (CPF/CNPJ: 067.074.769-63)

Data do fato: prejudicado

Incidência Penal: artigo 171, §3º, do Código Penal

Recebimento da denúncia: prejudicado

Sentença Condenatória: prejudicado

Pena: prejudicado

Fase atual: Em cumprimento de acordo de não persecução penal

Guaíra, 29 de julho de 2024.

Paula Naomi Meguro - Técnica Judiciária

